

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</p> <p>Gabinete Ver. Wagner Gonçalves- PDT</p>	INDICAÇÃO: N° _____ 2021.
	AUTOR: Ver. Wagner Gonçalves
	ENTRADA: / / 2021.
	ENVIADO POR:
	RESPONDIDO: _____

Sr. Presidente

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite:

Ao Executivo, estudo de caso, no sentido de enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei, que cria o Programa Municipal de Compostagem Urbana. O programa tem por finalidade cumprir os preceitos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e prevê a destinação correta dos resíduos recicláveis, retornáveis e reutilizáveis. Conforme modelo de Projeto de Lei que segue anexo.

Justificativa:

A ideia é diminuir gradativamente o volume destinado aos aterros sanitários priorizando a Educação Ambiental e as parcerias entre os entes da Federação e/ou particulares. Mantendo Osório como um exemplo de cidade limpa e que apoia e incentiva práticas sustentáveis.

Sala de Sessões 12 de Julho de 2021

Gabinete Ver. Wagner Gonçalves
Bancada do PDT

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900



www.camaraosorio.rs.gov.br